



APROVADO EM
26 / 04 / 2010
M. Ribeiro
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (0**83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

EMENDA MODIFICATIVA Nº 04 /2010.

AUTOR: VER. JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA – PMDB.

**AO PROJETO DE LEI Nº 01/2010, QUE
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A DESENVOLVER AÇÕES PARA
IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA
CASA MINHA VIDA (PMCMV),
ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº
11.977/2009.**

Dá nova redação ao **Art. 3º**.

Art. 3º - Os projetos de habitação popular dentro do PMCMV serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver: A Secretaria Geral, Fazenda Municipal e os Departamentos de Obras Públicas e Urbanismo e de Assistência e Previdência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 28m² (vinte e oito metros quadrados).

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se a presente *Emenda* em razão de que a atual estrutura administrativa do Município não dispõe das Secretarias Municipais de Obras, Planejamento, Receita, Habitação e de Assistência Social.

Plenário Ver. José Fabiano da Costa Teixeira, 19 de abril de 2010.


JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA
VEREADOR - PMDB